



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 85/2017

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, as ruas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as AV. JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO, início 25°34'05.1"S 52°03'03.7"W, final 25°34'00.9"S 52°02'59.9"W AV. XV DE NOVEMBRO - Avenida / Trevo, Início 25°34'02.0"S 52°03'03.7"W, Final 25°33'59.1"S 52°03'01.9"W, AV. PADRE PONCIANO (José Antunes Fabricio - trecho próximo a golup), Início 25°33'46.9"S 52°02'47.1"W, Final 25°33'46.7"S 52°02'47.3"W.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 21 de dezembro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito Municipal

CANDÓI

Publicado no Diário Oficial - PMP
Nº 2812/17
De 28/12/17
Res# JOÃO

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br